

TERMO DE REFERÊNCIA

01- OBJETO

Contratação de empresa especializada em publicação de atos administrativos em jornal de ampla circulação, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, com as seguintes características:

Fonte: Arial, Fonte: 06, Tamanho: 2X5 CM/COL.

02 – JUSTIFICATIVA

Realizar as publicações de caráter obrigatório, de modo a atender as exigências legais.

03 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

400 Publicações em jornal de ampla circulação.

300 Publicações no Diário Oficial do Estado de Goiás.

300 Publicações do Diário Oficial da União.

04 - DA ESTIMATIVA

Item 01 – Jornal de ampla circulação.

Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
400	CM X COL	80,00	32.000,00

Item 02 – Diário Oficial do Estado de Goiás

Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
300	CM X COL	274,00	82.200,00

Item 03 – Diário Oficial da União

Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Total
300	CM X COL	190,00	57.000,00

Perfazendo um valor global estimado do procedimento licitatório em R\$ 171.200,00 (cento e setenta e mil e duzentos reais).



05 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

5.1 – Os textos a serem publicados pela CONTRATADA deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

5.2 – Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.

5.3 – Os textos deverão ser publicados em no máximo 02 (dois) dias úteis, contando a partir do envio, ou em data estabelecida pela CONTRATANTE.

5.4 – As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.

5.5 – Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir da publicação do contrato.

5.6 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

6 – REQUISITOS TÉCNICOS DO FORNECEDOR

6.1 – A licitante deverá comprovar que o jornal é diário e de grande circulação por meio de declaração ou atestado de certificador de notório reconhecimento regional ou nacional.

6.2 – A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovado que já realizou os serviços licitados satisfatoriamente.

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS. O atestado/declaração deverá conter da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado através de ordem de pagamento, após a prestação dos serviços e mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser protocolizada pela CONTRATANTE e atestada pelo Gestor do Contrato.

7.2 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a protocolização e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

7.3 – O pagamento será emitido apenas aos serviços de publicação efetivamente prestados, conforme demanda da CONTRATANTE.

7.4 – A não solicitação do total de serviços previstos durante a vigência do contrato não gerará quaisquer direitos à CONTRATADA.

8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 – Publicar os textos enviados pela CONTRATANTE no prazo especificado neste Termo de Referência.

8.2 – Apresentar as Notas Fiscais dos serviços, acompanhadas de cópias das publicações para conferência pelo Gestor do Contrato.

8.3 – Responsabilizar-se integralmente pela execução do serviço, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações normas e outros detalhamentos.

8.4 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

8.6 – A obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 – Prestar todos os esclarecimentos necessários à realização dos serviços.

9.2 – Enviar os textos para publicação em tempo hábil.

9.3 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste contrato.

9.4 – Transferir os recursos financeiros para execução deste contrato.

9.5 – Exercer fiscalização e acompanhamento da execução do serviço, objeto deste contrato devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.6 – Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato.

9.7 – Aplicar multa ou rescisão de contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das cláusulas estabelecidas no contrato.

9.8 – Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes às publicações realizadas, no prazo de até 30 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor devidamente indicado.

9.9 – Rejeitar, no todo ou parte, as publicações em desacordo com o contrato.

9.10 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no termo de Referência.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

I – indica a senhora Kelly Cristina Moreira de Melo para gestora do contrato.

Alexânia-GO, 06 de agosto de 2015.


MICHELLE SARDELA SEIXAS
Diretora Administrativa